



COMUNICADO DE VAGAS N. 001/2023
EDITAL N. TC-001/2023

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE RESIDENTES**, no uso de suas atribuições legais, para os fins do disposto na Resolução N. TC-224/2022 e em suas alterações, torna público o presente Comunicado de Vagas, referente ao EDITAL N. TC-001/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Comunicado de Vagas vincula-se às regras contidas no Edital N. TC-001/2023 do Processo Seletivo para o Programa de Residência do TCE/SC.

2 DAS VAGAS

Função/área	Direito		
Requisitos	Graduação em Direito		
Vagas	Ampla Concorrência	Reservadas Pessoas com Deficiência	Reservadas Autodeclarados Pretos ou Pardos
	11 (onze)	3 (três)	7 (sete)
Inscrições	Devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica do TCE/SC, destinada às informações sobre o Programa de Residência — Portal da Residência (https://www.tcsc.tc.br/portal-da-residencia) —, a partir das 8h do dia 5/7/2023 até as 17:30h do dia 19/7/2023 (horário de Brasília) , incluindo sábados, domingos e feriados.		

3 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato será submetido a duas etapas de seleção: uma de habilitação, por meio do índice de mérito acadêmico acumulado (IMAA) do curso de graduação, e outra, com a aplicação de uma prova objetiva e de uma redação para os candidatos habilitados.

3.2 Serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem o IMAA do curso de graduação de, no mínimo, 7,0 (sete) e que cumprirem as demais exigências previstas no edital.

3.3 Serão convocados para a realização da prova objetiva e da redação os candidatos habilitados, de acordo com os valores decrescentes do IMAA, na proporção de 3 (três) candidatos para cada vaga prevista no Comunicado de Vagas.

Etapa	Área do conhecimento	Total de Pontos	Nota mínima exigida
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10 (dez)	6 (seis)
	Direito		
Redação	Tema relacionado ao conteúdo programático	10 (dez)	6 (seis)

4 DA PROVA OBJETIVA

4.1 A prova objetiva será composta de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e de 15 (quinze) questões de Direito, com base nos conteúdos programáticos previstos no Anexo Único deste comunicado.

4.2 A pontuação para cada questão da prova objetiva será igual a 0,4 (zero vírgula quatro), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial, e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os acertos.

4.3 Na folha de resposta, no local referente à marcação das respostas da prova objetiva, haverá, para cada questão, dois campos de marcação: o campo designado para preenchimento, caso o candidato julgue a assertiva VERDADEIRA, e o campo para preenchimento, caso considere a assertiva FALSA.

4.4 Para obter pontuação em cada questão, o candidato deverá marcar um dos campos do ambiente de marcação das respostas.

4.5 Caso não haja marcação ou a resposta do candidato esteja em discordância do gabarito oficial, será atribuída pontuação 0,00 (zero) para a questão.

4.6 Após o prazo para interposição dos recursos, a anulação de questão resultará na atribuição de 0,4 (zero vírgula quatro) ponto positivo para todos os candidatos.

4.7 O preenchimento do ambiente de marcação de respostas da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções contidas neste Comunicado de Vagas e no caderno de prova.

4.8 Não será permitida qualquer espécie de consulta durante a resolução da prova objetiva, inclusive a legislações. No caso da inobservância desta regra e das demais determinações oriundas da Comissão de Seleção de Residentes, resultará em imediata e sumária eliminação do candidato do certame.

4.9 Na realização da prova objetiva, só será permitida ao candidato a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente.

5 DA REDAÇÃO

5.1 Além da resolução da prova objetiva, será exigida do candidato a elaboração de redação sobre tema relacionado aos conteúdos programáticos previstos no Anexo Único deste comunicado.

5.2 A redação será objeto de correção por parte do Instituto de Contas (Icon) ou do colaborador designado para esse fim, para candidato que alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva.

5.3 A redação é obrigatória e deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, respeitados os espaços e os limites da Folha de Redação.

5.3.1 O não atendimento aos limites de linhas ensejará a atribuição de nota 0,00 (zero) à prova de redação realizada pelo candidato.

5.4 A não realização da redação implicará em eliminação do processo seletivo.

5.5 A redação deverá ser escrita pelo candidato de forma clara e sem rasuras, à mão, em letra legível, com uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

5.6 O candidato deverá desenvolver o tema da redação primando pelo uso formal e culto da língua portuguesa, pela coesão e pela coerência do texto.

5.7 Para elaboração da redação, poderá o candidato utilizar a folha de rascunho constante do caderno de provas.

5.8 O texto definitivo da redação deverá ser transcrito para a Folha de Redação, que será o único documento considerado para os fins de avaliação no processo seletivo.

5.9 A redação será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10 (dez) pontos, distribuídos conforme os critérios do quadro a seguir:

Aspectos Avaliados	Total de Pontos	Critérios para Avaliação
Domínio do conteúdo e argumentação dentro do tema proposto	8 (oito)	De 0,00 (zero) a 6 (seis) pontos referentes ao nível de domínio do conteúdo específico solicitado na redação; De 0,00 (zero) a 2 (dois) pontos referentes à capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e de

		estruturar o texto da redação.
Língua portuguesa	2 (dois)	<p>Acentuação gráfica – desconto de 0,2 (zero vírgula dois) pontos por erro;</p> <p>Grafia de vocábulos – desconto de 0,3 (zero vírgula três) pontos por erro;</p> <p>Pontuação – desconto de 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por erro;</p> <p>Concordância e Regência – Desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por erro.</p>
Valor Total		10 (dez) pontos

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que, na nota final, atingir pontuação inferior a 6 (seis) pontos estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.2 A Nota Final (NF), para efeito de classificação, será atribuída da seguinte forma: $NF = ((PO*4) + (RE*6)) / 10$, onde PO corresponde à nota da Prova Objetiva e RE corresponde à nota da Redação.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Período de inscrições	a partir das 8h do dia 5/7/2023 até as 17h30 do dia 19/7/2023 (horário de Brasília)
Publicação da lista dos candidatos habilitados	25/7/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados – Pessoas com Deficiência	25/7/2023
Publicação da lista dos candidatos habilitados autodeclarados pretos e pardos	25/7/2023
Prazo para interposição de recurso à lista provisória de candidatos habilitados	26/7/2023
Publicação após recurso da lista dos candidatos habilitados, dos candidatos habilitados PcD e dos candidatos habilitados autodeclarados pretos e pardos	28/7/2023



Publicação da convocação dos candidatos para a realização da prova	28/7/2023
Aplicação da prova objetiva e da redação e publicação dos gabaritos provisórios após 18 horas	2/8/2023
Prazo para interposição de recurso quanto à formulação e ao gabarito das provas	3/8/2023
Publicação do gabarito final	10/8/2023
Publicação da lista dos candidatos classificados com a pontuação da prova objetiva, redação e nota final	10/8/2023
Publicação da lista dos candidatos classificados – Pessoas com Deficiência com a pontuação da prova objetiva, redação e nota final	10/8/2023
Publicação da lista dos candidatos classificados – autodeclarados pretos e pardos com a pontuação da prova objetiva, redação e nota final	10/8/2023
Prazo para interposição de recurso à lista dos candidatos classificados	11/8/2023
Publicação do resultado dos recursos quanto às listas de classificados	16/8/2023
Convocação para procedimento de heteroidentificação	16/8/2023
Procedimento de heteroidentificação	16/8/2023
Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação	21/8/2023
Prazo para interposição de recurso à comissão recursal quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação	22/8/2023
Publicação do resultado dos recursos da comissão recursal	24/8/2023
Publicação do resultado final	28/8/2023
O cronograma provisório está sujeito a alterações, que, se ocorrerem, serão comunicadas pelo TCE/SC.	

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As informações quanto ao local e à hora de realização da prova objetiva e da redação serão divulgadas juntamente com a publicação das listas de candidatos habilitados.

8.2 A prova objetiva e a redação terão a duração de 3 (três) horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma deste comunicado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

8.3 Para realizar a prova objetiva e a redação, o candidato deverá comparecer ao local de prova, munido de carteira de identidade ou de documento equivalente, com foto, no dia, no horário e no local, previamente acordados, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

Florianópolis, 30 de junho de 2023.

Comissão de Seleção de Residentes

Portaria N. TC-169/2023

ANEXO ÚNICO

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Acentuação gráfica, uso do acento indicativo de crase, grafia correta dos vocábulos, hifenização, pontuação, uso dos porquês. Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa). Interpretação de texto. Acordo Ortográfico 2009.

CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle interno e externo. Lei n. 8.429/1992 e suas alterações (Lei de Improbidade Administrativa). Tribunal de Contas da União (TCU), Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal. Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar n. 202/2000 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina). Resolução N.TC-06/2001 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina).

DIREITO CONSTITUCIONAL: Da Administração Pública e Da organização dos Poderes na Constituição Federal de 1988.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Lei n. 9.784/1999 e suas alterações (Processo administrativo). Licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/2021). Lei n. 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Decreto n. 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). Lei n. 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

DIREITO FINANCEIRO: O Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. Normas gerais e orçamento. Normas gerais de Direito Financeiro. Lei n. 4.320/1964 e suas alterações. Lei Complementar n. 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil: Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; do valor da causa. Da Tutela Provisória: das disposições gerais; da tutela de urgência; da tutela de evidência. Da Formação, da Suspensão e da Extinção do Processo: da formação do processo; da suspensão do processo; da extinção do processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença; Lei do Mandado de Segurança (Lei n. 12.016/99).